

Depois de ter sido lida a Commissão  
abaixo assignada, nomeada por  
V. Ex. em officio de 24 do corrente me  
que acompanhava o requerimento  
de Kubang & Pual e outros mora  
dores da rua d'Alfandega e do Cu  
vidor, com que representas contra  
a deliberação tomada pela Cam  
ra Municipal desta Cidade, de  
mandar construir uma ponte  
de despejos na describedura  
da rua do Curvidor, passou a Com  
missão a cumprir a ordem de V. Ex.  
quanto principio relativamente ao  
transporte que pode causar a no  
vegacao a referida ponte, nas con  
dições indicadas pela Commis  
são medica, que já foi nomeada, de  
prolongar aquella ponte até ao  
canal, e heer apisar sobre o canal  
variante allegado de poder ser  
obstruido com as materias que  
forem lançadas da mesma pon  
te de despejos. A Commis  
são abaixo assignada, examinando  
o lugar indicado para a collo  
cação da ponte, reconheceu que  
deverá ter esta 510 palmos de  
comprimento até chegar a beira  
do canal, no sentido de 10 palm  
mos nas margens medias. A Com  
missão fazendo os ditos exames  
necessarios, para heer poder in  
formar a V. Ex. e apresentar o seu

gera me  
rimen  
te em  
parte  
radou  
uni

lan  
ral,  
gan  
po  
man  
19 de  
10/1